



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
PROCURADORIA JURÍDICA



APROVADO!

APROVADO

Em 04 maio 2006

Edson Dantas Alves  
Presidente - Câmara A. Nova

Projeto de Lei Municipal nº 174/2006

Autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno do loteamento "Crescência de Aquino Mendonça" com um terreno situado no loteamento Mário Alves Lima, segunda etapa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, na forma do art. 77, inciso II, letra b, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o terreno, sito no loteamento "Crescência de Aquino Mendonça", da quadra B, medindo sete (7) metros de frente e fundos, e vinte e cinco (25) dos lados esquerdo e direito, de propriedade desta Prefeitura Municipal, pelo o terreno, sito no loteamento "Olho D'água", segunda etapa, medindo sete (7) metros de frente e fundos, por dezessete (17) dos lados esquerdo e direito, pertencente a Vanusa Gonçalves de Almeida.

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica procederá as medidas cabíveis para a formalização da competente Escritura Pública ou ato necessário.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 20 de Março de 2006.

  
LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ ISMAEL SOBRINHO  
PROCURADOR JURÍDICO